

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 633/2023.

**JOELMIR BATISTA SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 - (nove mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 9.000,00

**Artigo 2º** - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 100	FONTE - 0001	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 9.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 22 de novembro de 2024.

**JOELMIR BATISTA SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:DC4633A8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2024. Edição 3159  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>